



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º04 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

2

3

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 25 de março de 2021, às 9h30ms, por vídeo conferencia pelo Google Meet.

4

5

6

7

8 No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se pela plataforma do Google Meet, as conselheiras Bruna Danielen Oliveira Santos, Luciana Aparecida Silva, Miriam Cavalheiro da Silva, Michelle Carvalho Rocha, Vivian Fontes, Ana Carolina Cursino Silva Aman, Vânia Cristina Barros de Miranda, Elis Regina Campos Moura de Oliveira, Eugênia Christina B. F. Silva, Eliane Helena da Silva, Giulianie Machado, Mara Stefania Pereira Paiva, Admilson Pedroso de Lima, Fernanda Cristina da Silva, Andréa Elisa Évora Soliva, Andrea Lauermann e Ana Maria Pelucio de Andrade Almada. E os ouvintes: Erika Monteiro, Antonia Margarida de Sousa, Suelen dos Santos Fernandes Cavalheiro da Silva, Márcia Helena Del Monaco Antunes, Amanda Velloso, Ana Lídia de Souza Nogueira, Gislane Alves dos Santos, Ana Laura Teberga Gonçalves Ribeiro e Leiliane Cristina Cursino Ribeiro. **Pauta Única – Situação chamamento público das creches São Pedro e Obra Nossa Senhora de Lourdes:** A reunião iniciou-se com a presidente Luciana traçando uma breve linha do tempo sobre os desdobramentos do referido chamamento público: processo iniciou-se no dia 14/12/2020, correções e apontamentos publicados em 07/01/2021 e em 22/01/2021 “declarado nulo” o edital. A conselheira Vivian abriu a fala aos presentes (conselheiros e ouvintes) caso alguém tivesse alguma dúvida sobre a explanação da presidente, contudo não ocorreu manifestação. Vivian (conselheira) esclareceu que o CMDCA tem conhecimento que a base para a anulação do chamamento foi um parecer jurídico emitido pela prefeitura, decorrente de um recurso protocolado pela Fazenda Esperança. Vivian (conselheira) explicou que a informação de “reabertura do edital” foi identificada pela presidente do CMDCA, que acompanha diariamente as publicações do Diário Oficial. Em posse da informação de “reabertura” a presidente Luciana e a conselheira Vivian analisaram a publicação feita em Diário Oficial no dia 17/03/2021, e destacaram estranhamento, haja visto que tal publicação traz no seu enunciado o termo “licitação” mas no corpo da redação trata de “chamamento público”, sendo que as leis para cada processo são diferentes, tornando confuso para entendimento o modo como todo processo deverá acontecer. A conselheira Vivian esclareceu que, na área jurídica, as diferenças do termo “cancelado” para “declarado nulo” têm grande relevância, já que não se reabre um processo anulado, pois subentende-se que este deixou de existir. A presidente Luciana conclui que a publicação não é clara no que se pretende, e traz à luz a importância de corrigi-la a fim de evitar que os mesmos erros ocorram nos próximos chamamentos. A conselheira Vivian corroborou a fala da presidente, dizendo que a forma que foi feita a publicação abre margem de insegurança jurídica. Luciana (presidente) propôs envio de ofício a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, solicitando informações e esclarecimentos sobre o processo. Antes da votação foi aberta palavra para conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação, conselheira Ana Almada que relatou não ter participado do processo e por isso dispensa oportunidade de fala. A conselheira Elis pediu a palavra e manifestou estranheza acerca do processo, lembrando que com a

43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

44 implantação da Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório) foi exigente, e como todas as OSC's e
45 creches vinculadas a Secretaria da Educação tiveram que se empenhar para cumprir as exigências
46 e burocracias. A presidente Luciana disse que tais exigências citadas pela conselheira Elis
47 ocorreram quando houve a transição de termos de parceria que passaram a ser regidos pela lei
48 13.019 e que antes usava-se a nomenclatura “convênio”, e está é mais umas das razões que traz a
49 luz a importância de entendimento deste “chamamento-licitação” para que não abra precedente
50 jurídico. A conselheira Eugênia falou que ela e as companheiras que atuam nas creches do
51 município estranharam o procedimento adotado, pois há acompanhamento sistemático da
52 Secretaria Municipal da Educação através da parceria estabelecida pelo Marco Regulatório e
53 lembrou sobre o empenho dispensado de todos para se adequar ao processo de mudança (ocorrido
54 em 2016) e da importância em respeitar as exigências do Marco Regulatório. Via chat, a
55 conselheira Eliane citou lembrar o esforço envolto no trabalho que a APAE teve para cumprir o
56 que preconiza a referida lei 13.019. Aberta palavra aos ouvintes, Márcia expõe que considera
57 importante que a resposta do ofício contenha o motivo da anulação. Após uma breve reflexão do
58 colegiado sobre “para quem” deve ser enviado o ofício, a presidente Luciana abriu votação via
59 chat. Os votos foram manifestados por unanimidade pelos conselheiros: Bruna, Luciana Silva,
60 Michelle, Vivian Fontes, Ana Carolina Aman, Vânia, Eugênia, Eliane Helena, Giulianie
61 Machado, Mara Stefania, Admilson Pedroso, Andréa Elisa Évora Soliva, Andrea Laueremann e
62 Ana Maria Almada, sendo a medida aprovada. Vivian finalizou dizendo que para um processo
63 anulado, há que se haver um chamamento “do zero”. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata
64 segue assinada pela presidente Luciana Aparecida Silva e a segunda secretária do CMDCA
65 Fernanda Cristina da Silva no dia 25 de março de 2021.